PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

DECRETO N.º 3.927, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto n.º 3.905, de 14 de novembro de 2018, que Estabelece medidas de contenção de despesas, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM e de conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 21 do Decreto n.º 3.905, de 14 de novembro de 2018, extinguindo-se o horário especial de trabalho, retomando a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal